



Silvia Regina Becker Pinto

Advogada e professora
silvia@beckeresantos.com.br

Conta laranja e a lei 15.397/2026

A lei nº 15.397/2026, em vigor desde 4 de maio de 2026, incluiu o inciso VII ao § 2º do art. 171 do Código Penal. O dispositivo pune com reclusão de 1 a 5 anos, e multa, quem cede, gratuita ou onerosamente, conta bancária para que nela transitem recursos destinados ao financiamento de atividade criminosa ou que dela sejam fruto.

Antes, quem apenas cedia a conta era frequentemente denunciado por lavagem de dinheiro (lei 9.613/1998), com pena de 3 a 10 anos. Por ser menos severa, a nova norma é novatio legis in mellius e retroage (art. 5º,

XL, da CF e art. 2º, parágrafo único, do CP). Ela alcança fatos anteriores a 4 de maio de 2026, inclusive processos em curso e condenações já transitadas em julgado, cuja readequação pode ser pedida ao juízo da execução (Súmula 611 do STF) ou por revisão criminal (ou seja, para quem já foi definitivamente condenado).

Na prática, o benefício é a desclassificação da lavagem para a cessão de conta, com pena menor e prazo prescricional reduzido. Isso pode refletir no regime de cumprimento, na progressão e até na extinção da pu-

nibilidade pela prescrição, em casos antigos.

Há limites. Segundo André Callegari, a tese vale para a mera cessão de conta, sobretudo em crimes patrimoniais e fraudes eletrônicas. Se a cessão for apenas etapa de esquema sofisticado de ocultação, com dolo de dar aparência de licitude aos valores, a lavagem pode subsistir. O novo tipo exige dolo e não admite modalidade culposa, e a análise depende do caso concreto. O tema ainda será definido pelos tribunais superiores



Patrícia Spindler

Psicóloga
patriciaspindler@hotmail.com

No dia seguinte, a vida pede cuidado

As urnas encerraram uma etapa. A vida continua exigindo cuidado, trabalho digno, comida na mesa, saúde, educação e proteção. O resultado importa, porque projetos políticos produzem consequências diferentes. Mas o compromisso com a democracia e a justiça social precisa continuar para além da eleição.

Como psicóloga, compreendo que cuidar também exige enfrentar as condições que fazem sofrer. A extrema pobreza, a fome, o racismo, a luta de classes, as injustiças, a violência contra as mulheres, a precarização do trabalho

e outras lutas populares sempre precisarão de respostas coletivas e políticas públicas. Não é possível pedir serenidade a quem vive sob ameaça. É preciso comprometimento com sua proteção. A paz exige justiça e nenhuma vitória eleitoral legítima a retirada de direitos ou a perseguição a quem pensa diferente.

Para quem celebra, permanece a responsabilidade de acompanhar e cobrar. Para quem enfrenta a frustração, os vínculos e a participação podem sustentar caminhos para seguir. A esperança se constrói quando o pla-

nejamento para transformar a realidade não participa da ilegalidade e permite que a diversidade democrática siga existindo.

Neste dia, há crianças chegando à escola, trabalhadores saindo cedo e pessoas esperando atendimento. É com essas vidas que a política precisa se comprometer. Defender uma sociedade em que o cuidado seja direito de todos e responsabilidade compartilhada é um enfrentamento a ser mantido. Reconstruir a convivência exige reconhecer a dignidade das pessoas quando se pensa diferente.



Nery Porto Fabres

Escritor
neryfabres@gmail.com

O Estado e as promessas de campanha

O Estado Democrático de Direito, em tese a mais perfeita harmonia entre o povo e o poder, vem diariamente se transformando em um Estado que ignora o povo. Sob a fachada solene da democracia, o que se observa é o esvaziamento dos serviços essenciais.

A saúde pública agoniza sem equipamentos e profissionais da Saúde, a educação definha com o contingenciamento nos repasses financeiros, e os corredores do INSS acumulam o desespero de trabalhadores incapacitados, cujas perícias para a apo-

sentadoria por invalidez são engavetadas pela falta de peritos ou pela burocracia da negligência.

A escassez desses direitos básicos para a população, contudo, não decorre de uma falta de recursos no Erário ou de uma crise na gestão pública. Trata-se de uma escolha administrativa perversa. Enquanto o cidadão comum bate contra as portas fechadas da previdência e do atendimento médico, os cofres públicos jorram liquidez para a engrenagem eleitoral que exige a reeleição do atual presidente.

Verbas essenciais ao bem-estar coletivo são sutilmente redirecionadas para custear a vocação marqueteira que garante a autopromoção de governantes no poder.

Usa-se a máquina pública — financiada com o suor do contribuinte — como comitê de campanha. É a inversão absoluta da República: o Estado retira o pão e a dignidade do povo para bancar o espetáculo que promete o mesmo pão e a dignidade humana, transformando a democracia em um monólogo em círculo custeado pela dor alheia.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br



Coruja buraqueira tomando sol em cima de um carro
Nelson Reis
Novo Hamburgo

Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente, o tamanho é de até 1.600 caracteres com espaço. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.



Mais artigos em
abcm.com/
opiniao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**

EDITAL N.º 355/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PJ

OBJETO: Credenciamento de consignatárias interessadas na concessão de crédito pessoal e ou cartão benefício, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores ativos, pertencentes à folha de pagamento do Município de Canoas. O credenciamento ficará aberto por tempo indeterminado e será realizado por meio do endereço eletrônico: administracao@canoas.rs.gov.br. Edital disponível no site eletrônico do município de Canoas/RS.

AIRTON SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica aos interessados a abertura do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 para o CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS AMBIENTAIS. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042 ou no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 26 de outubro de 2026. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

AVISO DE EDITAL

EDITAL N.º 150/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Contratação de Horas de Escavadeira Hidráulica.

Data de Abertura: 12 de novembro de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 26 de outubro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Ivoti

**EDITAL N.º 226/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2026**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo avaliação clínica, procedimentos anestésicos e cirúrgicos, materiais, medicamentos, acompanhamento pós-operatório, aquisição, fornecimento e implantação de microchips de identificação animal, bem como a realização dos registros correspondentes no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SinPatinhas, destinados aos animais selecionados e autorizados pelo Município de Ivoti/RS, conforme Termo de Referência, anexo I. Cópias do Edital nº 226/2026 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 23 de outubro de 2026. Valdir José Ludwig - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2026,
EDITAL N.º 139/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Retificação do Pregão Eletrônico RP nº 87/2026, Edital 139/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de monitoramento via GPS, com botão de pânico, manutenção total do sistema de alarme (regime comodato) e instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento (câmeras de segurança) para todas as casas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ALTERANDO o subitem 7.1.11, INCLUINDO o subitem 17.11 e DESIGNANDO nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/11/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Retificação de Pregão Eletrônico nº 139/2026.

**VISIBILIDADE PARA AS
ENTIDADES DE CLASSE.**



publicidadelegal@gruposinos.com.br

51 3065-8023